

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.091, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza celebrar Convênio de Cooperação Técnica para regularização ambiental".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um Termo de Cooperação Técnica que objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à regularização ambiental, através do Cadastramento Ambiental Rural (CAR) dos imóveis rurais e Licenciamento Ambiental de projetos de Piscicultura de pequenos produtores, localizados no Município de Alto Araguaia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

Art. 2º O prazo de vigência do presente convênio será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se ambas as partes estiverem em comum acordo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal